

LEI COMPLEMENTAR N. º 075 DE 16 DE MAIO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 17 DE ABRIL DE 2018 QUE “DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 074/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Anexo V da Lei Complementar 006/2006 fica alterado com a criação de 01 (uma) função gratificada de Encarregado de Atividades do Grupo da Melhor Idade, com percentual de 80% sobre o vencimento base, a ser ocupada por servidor efetivo do cargo de PM-ASA-Auxiliar de Saúde”.

Art. 2º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Comendador Gomes, 16 de maio de 2018.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal